LEI Nº 0.343, DE 06 DE MAIO DE 1.960

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a despender até a quantia de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) com a aquisição de dois burros para o serviço de fiscalização do Distrito de Cônego Marinho e serviço de retirada de animais da cidade, da limpeza pública.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo primeiro, fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de maio de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO